



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000137/2025
Processo: 10697-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 137/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, cuja proposição "Autoriza ao Executivo a criação de Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual nas Escolas Municipais e dá outras providências."

Consoante o artigo 72, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Educação e Cultura:

"[...] III - da Comissão de Educação e Cultura: (Redação dada pela Resolução nº 1.371, de 1/12/2024)

a) opinar sobre proposições relativas a:

1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;

2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e

3 - ciência e tecnologia.

b) participar das conferências municipais de educação."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Da análise do conteúdo da proposta, não foram identificados óbices à tramitação da proposição. Nesse sentido, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais e posterior deliberação em Plenário, onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 23 de junho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

